

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7103/90
de 24 de agosto de 1990

N.º 749 de 24/08/90

Dispõe sobre a criação de
elemento econômico e abertu
ra de crédito adicional no
valor de CR\$ 2.550.000,00 .

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº
3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgâni
ca do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico'
4110.00 Obras e Instalações no Programa 08420212.400 - Conservação de Es
colas na Divisão de Apoio às Escolas Municipais da Secretaria de Educação

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 2.550.000,00 (Dois milhões,
quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as sequin
tes dotações do Orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

07.40 - 03070212.500-2

Material de Manutenção

07.40 - 3120.00-9

Material de Consumo

500.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS

08.10 - 03070212.040-4

Manutenção dos Serviços

08.10 - 3131.00 -6

Remuneração de Serviços Pessoais 100.000,00

08.10 - 03070212.310-4

Conservação de Próprios e Logradouros
Públicos

08.10 - 3132.00-5

Outros Serviços e Encargos

600.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14

Divisão de Apoio às Escolas Municipais

10.14 - 08420212.400-4

Conservação de Escolas

10.14 - 4110.00-9

Obras e Instalações

850.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.10

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

14.10 - 08462242.160-6

Serviços Técnicos Especializados

cont. do decreto nº 7103/90 fls. 02

14.10 - 3131.00-6 Remuneração de Serviços Pessoais 500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil Cruzeiros), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

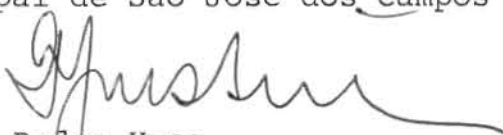
08.10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS
08.10 - 16915752.330-9 Conservação de Vias Públicas
08.10 - 3120.00-9 Material de Consumo 700.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.14 DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS
10.14 - 08420212.870-4 Vigilância Municipal
10.14 - 3132.00-5 Outros Serviços e Encargos 850.000,00

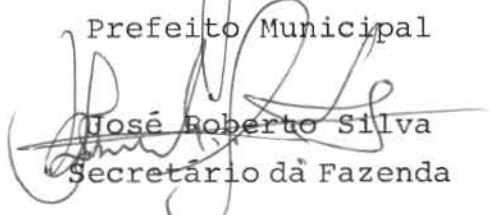
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
14.10 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
14.10 - 08462242.660-6 Competição Desportiva em Geral
14.10 - 3120.00-9 Material de Consumo 500.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

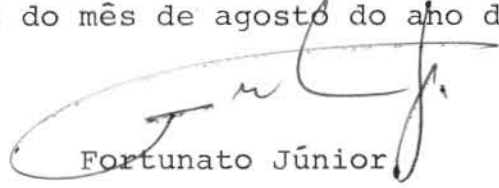
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de agosto de 1990.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil noventa e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos